



EDITAL CCX

Edição 2024

Apoio

 **VOTORANTIM**
cimentos

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Comunitário de Xambioá (CCX) é um fórum independente e sem fins lucrativos, composto por representantes da sociedade civil, do setor público e de empresas locais. Atuando de forma voluntária e organizada, o CCX tem como missão apoiar o desenvolvimento comunitário nas áreas social, econômica, cultural, educativa, esportiva e ambiental. Seu objetivo é fomentar, articular e conscientizar os atores sociais do município de Xambioá para a adoção de práticas sustentáveis, sempre em conformidade com os regulamentos e as disposições legais aplicáveis. Desde 2011, o Conselho promove eventos e campanhas focados em empreendedorismo, esportes, educação, cultura, lazer, turismo e meio ambiente.

O Edital 2024 do Conselho Comunitário de Xambioá, em sua 1ª edição, é realizado em parceria com a Votorantim Cimentos. O CCX é responsável pela organização, gestão dos processos e seleção dos projetos que se qualificarem para participar deste edital de fomento.

2. OBJETIVO E PREMISSAS DO EDITAL

Este edital destina-se a apoiar projetos de organizações de grupos coletivos formais ou informais no âmbito social, produtivo e comunitário, que desenvolvam ações que promovam melhorias nas áreas da saúde, educação, cultura, empreendedorismo, meio ambiente e turismo. Os projetos devem ser realizados exclusivamente no município de Xambioá, abrangendo toda a sua territorialidade, ou seja, desde a zona urbana, quanto a zona rural. O objetivo é fortalecer iniciativas de desenvolvimento e fortalecimento de grupos sociais locais ou empreendedores individuais, removendo barreiras estruturais e promovendo soluções socioambientais e econômicas, estratégicas e eficazes.

Os projetos submetidos devem atender a pelo menos um dos seguintes eixos prioritários do Conselho Comunitário de Xambioá:

- **Empreendedorismo:** Incentivar o desenvolvimento de cadeias produtivas ou unidades de produção que promovam a geração de renda, baseando-se nas vocações locais da economia comunitária e solidária.
- **Meio Ambiente e Sustentabilidade:** Promover práticas de sustentabilidade ambiental, incentivando a conservação e preservação do bioma local e conscientizando tanto a população urbana quanto a rural.
- **Esporte, Cultura e Lazer:** Fomentar atividades e eventos que contribuam para o desenvolvimento comunitário, reduzindo a vulnerabilidade de crianças, jovens e adultos por meio do esporte, cultura e lazer.
- **Fortalecimento de Grupos Sociais e Empreendedores Individuais:** Apoiar a integração e o fortalecimento de grupos sociais, comunitários e empreendedores individuais da economia solidária e comunitária, garantindo sua sustentabilidade e autonomia a longo prazo por meio de capacitações técnicas e gerenciais.

3. RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIO AOS PROJETOS

O edital disponibiliza um total de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)** para o financiamento de projetos, permitindo a aprovação de até **4 projetos com valores de até R\$5.000,00 cada**.

O número de projetos aprovados será limitado ao montante total disponível para investimento. Os valores destinados a cada projeto poderão ser remanejados ou ajustados, caso os projetos selecionados não esgotem o valor total disponível ou em resposta a sugestões de ajustes orçamentários ou metodológicos feitas pela comissão de seleção.

4. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

A metodologia de seleção foi desenvolvida para garantir um processo transparente, justo, ágil e eficiente para todos os participantes. O processo de seleção dos projetos ocorre em três etapas distintas: **1. Recepção e triagem dos projetos; 2. Avaliação técnica e apresentação dos projetos; 3. Seleção final.**

4.1 Etapa 1 – Recepção e Triagem dos Projetos

Nesta etapa, serão verificados os critérios básicos de elegibilidade e o enquadramento dos projetos aos pré-requisitos do edital, incluindo localização, área temática, documentação enviada, prazo de envio, entre outros. Projetos e proponentes que não atenderem aos critérios de elegibilidade serão automaticamente desclassificados.

4.2 Etapa 2 – Avaliação Técnica e Apresentação dos Projetos

A Comissão Mista de Seleção analisará individualmente os projetos recebidos, com base nos critérios de seleção especificados no item 06 do edital. Durante essa fase, os proponentes apresentarão suas propostas em um evento virtual específico. Cada proponente terá até 15 minutos para a apresentação, seguidos por 5 minutos para perguntas e respostas. A ausência de representantes do proponente no evento poderá resultar na desclassificação do projeto.

Com base na análise dos projetos e a apresentação dos proponentes, cada avaliador irá preencher uma matriz de avaliação e cada proponente receberá uma nota de 0 a 100, de acordo com os critérios estabelecidos no item 06 do edital.

A Comissão Mista de Seleção será composta por 5 membros:

01 representante da Votorantim Cimentos;

01 representante da Prefeitura Municipal de Xambioá;

01 representante do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

01 representante da Minerax;

01 representante do SENAI

A composição da comissão pode ser ajustada conforme a disponibilidade dos representantes das instituições, ficando a cargo dos gestores do edital a nomeação de substitutos, se necessário.

4.3 Etapa 3 – Seleção Final dos Projetos

A Comissão Mista de Seleção, com o apoio da equipe técnica responsável, analisará os pareceres e as notas atribuídas pelos avaliadores a cada projeto. Com base nessa análise, serão determinados os projetos que receberão apoio, respeitando o limite máximo de orçamento disponível no Edital 2024 do Conselho Comunitário de Xambioá.

5. ELEGIBILIDADE

Os projetos e proponentes devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade para participar do processo de seleção:

- a) Os objetivos e ações do projeto devem estar alinhados com pelo menos um dos eixos prioritários de atuação do Conselho Comunitário de Xambioá, conforme descrito no item 02 – Objetivo do Edital.
- b) Os projetos devem ser executados no bioma Cerrado e Amazônia, ou em sua área de transição, com ênfase no município de Xambioá.
- c) Os proponentes devem ser grupos coletivos, formais ou informais, apresentando obrigatoriamente o Cadastro de Pessoa Física (CPF) para grupos informais e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para grupos formais. Experiência prévia não é obrigatória, mas grupos com experiência receberão pontuação adicional no processo de avaliação.
- d) As ações dos projetos devem ocorrer exclusivamente no município de Xambioá, as quais envolvam tanto a zona urbana quanto a zona rural.
- e) O cronograma de execução das atividades do projeto não pode ultrapassar 6(seis) meses.
- f) O proponente do projeto deverá apresentar os seguintes documentos:
 - I- Cópia do RG
 - II- Cópia do CPF ou do CNPJ
 - III- Comprovante de residência
 - IV- Documentos comprobatórios de ações realizadas anteriormente, como fotos, publicações, portfólio, entre outros, caso possuam experiência prévia.
 - V- Proposta devidamente preenchida de acordo com o anexo deste Edital.

Não são elegíveis para o edital organizações governamentais, empresas privadas com fins lucrativos, entidades religiosas, clubes, organizações políticas partidárias, associações de funcionários públicos, instituições de pesquisa ou outras organizações cujo objeto social não esteja alinhado com os objetivos do edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Buscamos projetos já estabelecidos que tenham como missão gerar impacto cultural, socioeconômico e ambiental positivo na região rural e urbana do município de Xambioá;

6.2 Demonstrem a viabilidade dos objetivos e sua capacidade de gerar resultados concretos nos prazos previstos e com os recursos disponíveis;

6.3 Apresentem de forma concisa, buscando facilitar a compreensão da proposta, evidenciando o problema, os objetivos, os produtos e os impactos esperados, no que se refere aos aspectos quantitativos e qualitativos;

6.4 Promovam a inclusão social, inclusive racial e étnica, buscando abordar questões de gênero e juventude;

6.5 Prevejam articulação local com autoridades governamentais, outros grupos da sociedade civil e o setor privado, visando ganho de escala e incidência em políticas públicas, focados na geração de emprego e renda, na redução da vulnerabilidade de crianças, jovens e adultos por meio das atividades de cultura, esporte e lazer, na conservação e preservação do bioma local e no fortalecimento das organizações sociais e grupos comunitários.

6.6 Prevejam contrapartida não financeira e, quando cabível, contrapartida financeira;

6.7 Comproven ganho de escala, sustentabilidade e a resolução de problemas relacionados ao contexto do projeto, bem como ações estratégicas e inovadoras que visem a remoção de barreiras para o desenvolvimento local, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

7. COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO PROJETO

Para todos os projetos devem ser observados os seguintes critérios orçamentários:

7.1 Despesa com Pessoal e Terceiros

O financiamento de projetos poderá incluir despesas com **remuneração de pessoal, incluindo a prestação de serviços de consultoria, capacitações e mentorias**, desde que as atividades remuneradas estejam ligadas diretamente ao projeto, mas **recomenda-se** que tais despesas, incluindo os encargos obrigatórios e os benefícios, **não ultrapassem 50%** do valor total solicitado.

7.2 Contrapartidas

Todas as propostas submetidas ao edital devem incluir uma contrapartida mínima de **5% do valor solicitado**.

Os projetos devem especificar a **contrapartida financeira** (recursos de outras fontes complementares) e/ou **não financeira** (bens e serviços disponibilizados pela entidade proponente e/ou parceiros), e essas contrapartidas devem ser mensuráveis economicamente.

Recursos Não Financeiros: São recursos alocados sem comprovação de gastos, mas devem ser mensurados e declarados na prestação de contas. Exemplos: trabalho voluntário, cessão de infraestrutura e equipamentos, e alimentos fornecidos pelos beneficiários.

7.3 Elementos custeados

- a) Despesas com pessoal ligado diretamente ao projeto;
- b) Assistência técnica e consultorias;
- c) Estudos com aplicação prática e em curto prazo;
- d) Capacitação;
- e) Divulgação das atividades do projeto;
- f) Diagramação e/ou impressão de material didático e de comunicação;
- g) Equipamentos eletrônicos, música e de comunicação;
- h) Ferramentas, maquinários e insumos para produção agroecológica e extrativista;
- i) Equipamentos de estocagem, logística e comercialização para unidades produtivas;
- j) Aluguel e manutenção de equipamentos;
- k) Materiais de consumo, como combustível, material de escritório, entre outros;
- l) Aquisição de alimentos;
- m) Aquisição de equipamentos de proteção individual, como luvas, capacete, máscaras, álcool e outros EPI's.
- n) Aquisição de materiais e insumos para desenvolvimento das ações descritas nos projetos.

7.4 Elementos não custeados

- a) A utilização de recursos para verbas de representação por participação em reuniões;
- b) Pagamento de direitos autorais;
- c) Pagamentos de salários ou qualquer tipo de remuneração a servidores e funcionários públicos;
- d) A aquisição de terrenos e desapropriações;
- e) A aquisição de imóveis;
- f) Compra de armamentos;
- g) Impostos e taxas, com exceção dos diretamente relacionados ao projeto;
- h) Atividades que promovam interesses partidários ou eleitoreiros;
- i) Compra de agrotóxicos e insumos agrícolas de natureza química;
- j) Atividades que promovam desenvolvimento sem a devida atenção às questões ambientais e sociais;
- k) Bolsas de estudo e pesquisas acadêmicas não diretamente relacionadas ou necessárias à implementação do projeto;

- l) Projetos governamentais ou de partidos políticos.
- m) Dívidas;

8. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS, TÉCNICAS E AMBIENTAIS

Os representantes de grupos ou pessoas físicas, cujos projetos forem selecionados devem:

1. Participar das capacitações, eventos e seminários promovidos pelo CCX, sempre que convidados.
2. Contribuir nos processos de monitoramento e avaliação dos impactos e resultados dos próprios projetos e dos projetos apoiados em geral, colaborando na criação de instrumentos de medição, participando de mentorias e avaliando os resultados dos projetos financiados pelo edital.

Além disso, os representantes de grupos ou pessoas físicas com projetos aprovados devem:

1. Assinar um contrato que formalize a prestação de contas conforme as regras definidas pela consultoria no termo de doação. O descumprimento dessas regras, incluindo orçamento e plano de trabalho aprovados, poderá resultar na suspensão ou cancelamento do projeto, além de responsabilização administrativa e/ou judicial dos representantes dos grupos coletivos ou pessoas físicas, incluindo a devolução dos recursos doados.
2. Garantir que não haja duplicidade de fontes para o pagamento de um mesmo item de despesa.
3. Atribuir o devido crédito aos financiadores em qualquer divulgação de informações, fotos ou materiais gráficos obtidos nas atividades do programa, incluindo o uso adequado das logomarcas.

9. APRESENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas de projeto, juntamente com os anexos, devem ser enviadas para o e-mail editalccx@gmail.com até às 23h59 do dia **08 de dezembro de 2024**. As propostas devem ser preenchidas utilizando o Formulário de Inscrição disponível em anexo e no seguinte link: <https://bit.ly/Formulario2024CCX> (Baixe o arquivo no link, preencha e envie em PDF para o e-mail editalccx@gmail.com)

As documentações legalmente exigidas das proponentes, conforme listado no item 5.f – Elegibilidade, devem ser enviadas no momento da inscrição.

O CCX não se responsabiliza por problemas de conexão à internet ou quaisquer outros problemas tecnológicos que possam impedir o envio das propostas dentro do prazo estipulado.

Em caso de dúvidas ou dificuldades na submissão da proposta, entre em contato pelo e-mail editalccx@gmail.com ou diretamente com os membros do Conselho Comunitário de Xambioá.

9.1 Cronograma

Fases da Seleção	Prazos
Lançamento do edital	12 de novembro de 2024
Prazo final para envio de propostas	8 de dezembro de 2024
Triagem dos Projetos (Pré-seleção)	09 a 13 de dezembro de 2024
Avaliação Técnica e Apresentação dos Projetos	16 e/ou 17 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado	20 de dezembro de 2024

10. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Após a seleção, o CCX enviará um e-mail ao proponente com o resultado da seleção e as orientações para a formalização do contrato.

Na celebração do contrato entre o grupo/entidade beneficiária e o CCX, serão exigidos os originais dos documentos listados em **Elegibilidade (item 5.f)** deste edital, quando aplicável.

Os recursos aprovados pela Comissão Mista de Seleção serão liberados em uma parcela única, após a assinatura do contrato.

Pelo menos 02 representantes de cada projeto deverão participar de uma Oficina Inicial de Planejamento e Capacitação. Esta oficina será realizada de forma virtual e abordará:

- a) As regras de prestação de contas;
- b) O preenchimento dos Formulários de Indicadores;
- c) A revisão do Plano de Trabalho e Orçamento;
- d) O contrato de doação.

A participação nesta oficina é obrigatória para assegurar o entendimento adequado das regras e procedimentos.

11. MONITORAMENTO

O monitoramento e a avaliação dos projetos são responsabilidades da proponente, das entidades parceiras e das organizações sociais envolvidas. O CCX atuará como fiscalizador das atividades e prestações de contas dos projetos aprovados.

A proponente deve submeter um relatório final que detalhe as atividades realizadas e os gastos efetuados. A falta de apresentação desse relatório implicará na devolução do recurso recebido.

O monitoramento dos projetos aprovados será conduzido pelo CCX em colaboração com a Ser.tão Consultoria em Impacto Social. A proponente deve assegurar o acesso de terceiros designados pelo CCX para a avaliação e monitoramento dos resultados e impactos dos projetos.

Xambioá/To, 12 de novembro de 2024

Conselho Comunitário de Xambioá – CCX

ANEXO I – MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Acesse o formulário editável aqui! <https://bit.ly/Formulario2024CCX>

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
EDITAL 2024 – CONSELHO COMUNITÁRIO DE XAMBIÁ	
1.Nome do Proponente:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
2.CPF ou CNPJ:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
3.Data Nascimento ou Fundação:	Clique aqui para inserir uma data.
4.Endereço completo:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
5.Redes sociais:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
6.E-mail: xxxxxxx@xxxx.com.br.	7.Telefone: (xx) xxxxxxxx
8.Nome do responsável legal:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
9.CPF: 000.000.000-00	10.RG: 00000000-00
11.Nome do responsável(2)	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
12.CPF: 000.000.000-00	13.RG: 00000000-00
DADOS E INFORMAÇÕES DO PROJETO	
15.Nome do Projeto:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
16.Em qual eixo de atuação se encaixa o projeto? (marque apenas uma alternativa)	<input type="checkbox"/> Empreendedorismo <input type="checkbox"/> Meio Ambiente e Sustentabilidade <input type="checkbox"/> Fortalecimento Institucional <input type="checkbox"/> Esporte, Cultura e Lazer
17.Número de pessoas atendidas pelo projeto (especificar quantidade de jovens, mulheres e homens)	Clique ou toque aqui para inserir a resposta da questão 17.
18.Quais as problemáticas e desafios que seu projeto pretende minimizar ou resolver? (Situe o trabalho no contexto local, apresentando os principais desafios sociais, ambientais e/ou econômicos que motivaram a elaboração dessa proposta de projeto)	Clique ou toque aqui para inserir a resposta da questão 18.
19.Descreva o Objetivo Geral do Projeto (Descreva de forma ampla e abrangente o que se espera alcançar com o projeto, ou seja, a visão geral do que deseja realizar.)	Clique ou toque aqui para inserir a resposta da questão 19.

